

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº 051/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo os dias 24/12/2021 e 31/12/2021 para as repartições públicas do Município de Ferreiros-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 31 de dezembro (véspera de Natal e véspera de Ano Novo) as repartições públicas de todo o país não costumam funcionar no seu horário normal;

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são considerados feriados nacionais;

CONSIDERANDO que, depois de um ano de muito trabalho e empenho, todos os servidores públicos municipais merecem gozar de alguns dias de descanso em suas residências, celebrando internamente as festas natalinas;

CONSIDERANDO que o eventual funcionamento dos órgãos públicos municipais no período das festas natalinas e réveillon poderia se mostrar parcialmente prejudicado pela descontinuidade;

E CONSIDERANDO, por fim, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal com a paralisação parcial das atividades, notadamente porque os serviços essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados de **ponto facultativo** para as repartições públicas municipais os dias 24/12/2021 e 31/12/2021, retornando ao seu expediente normal no dia 03/01/2022.

Parágrafo Único – Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde (plantão na Unidade de Saúde), segurança dos prédios públicos e em geral, limpeza urbana e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 21 de dezembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE